



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 015/2019

Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019, de Contratação de prestação de serviços de produção e transmissão televisiva das sessões e dos trabalhos realizados pelo Poder Legislativo Friburguense que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e a empresa G.A.C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS – ME.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador WELLINGTON MOREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 005.698.137-60, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, CONTRATANTE, e do outro lado a G.A.C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS - ME, CNPJ nº 26.542.684/0001-47, com endereço à Rua Oswaldo Cruz, 11 - Casa 05, Bairro Braunes, Nova Friburgo/RJ, neste ato representada pela Sra. Geizeli Aparecida Cabral da Silva, CPF nº 078.001.727-75, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 015/2019, celebrado nos autos no processo CPL nº 093/2018 e Concorrência Pública nº 001/2019, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento legal no inciso II, art. 57, Lei 8.666/93 e com previsão na cláusula sexta do contrato nº 015/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, de pleno direito, a critério da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global deste contrato é de R\$ 298.899,82 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 236.792,32 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) para a parte fixa dos serviços e R\$ 62.107,50 (sessenta e dois mil cento e sete reais e cinquenta centavos) para a parte variável.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Notas de Empenho Nº 177 e 178, de 15 de outubro de 2021, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.90.39.000 (SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA), código da função programática 01.001.01.031.021.2.284.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo, 20 de outubro de 2021.


VEREADOR WELLINGTON MOREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO


GEIZELI APARECIDA CABRAL DA SILVA
P/ G.A.C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS - ME